



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 134/2025

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor **RILSE PEREIRA MENDES**, CPF nº **548.396.376-87**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Tocantins, 15 de abril de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

15 / 04 / 25

10070
Chefe de Gabinete